

DECRETO Nº. 104, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

“Altera membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a constante falta de quórum nas reuniões do CMDE e razão da ausência de alguns membros convocados;

CONSIDERANDO os vários requerimentos pendentes;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público (Diário Oficial nº. 339, 20 de julho de 2022, p. 5) para nomear representantes de entidades (titular e suplente), onde não houve qualquer manifestação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar uma resposta aos requerimentos represados perante o CMDE,

DECRETA:

Art. 1º. Na forma da Lei Municipal nº. 762/2004, ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), ficando com a seguinte composição:

I – Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Lucien Roberto Garcia de Rezende

Suplente: Marcelo Ângelo da Maia Cunha

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Nadja de Lima Matias

Suplente: Emiliano Barbosa Dias

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração

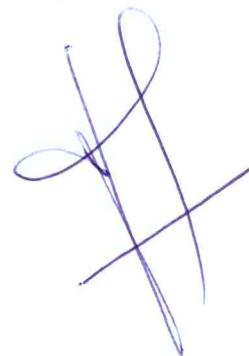
Titular: Manoel Aparecido dos Anjos

Suplente: Matheus Bolis Fatin

IV – Representando o Poder Legislativo Municipal

Titular: Vereadora Edervânia Malta

Suplente: Vereadora Rozenir Pereira



V – Representantes do Setor de Indústria, Comércio e Serviços

Titular: Heber Ferreira Onça (Associação Comercial)

Suplente: Rodrigo Stefanello Vieira (Associação Comercial)

VI – Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços

Titular: Pedro Henrique Santos Garcia (OAB/Ribas do Rio Pardo)

Suplente: Gláucia Santana Hartelsberger (OAB/Ribas do Rio Pardo)

VII – Representantes Não Governamentais

Titular: Eleonora Cardozo Fontebassi (Rotary Club)

Suplente: Zenaide Pereira Lopes Pereira (Rotary Club)

Art. 2º. Presidirá o CMDE o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Lucien Rezende, e será secretariado pela Secretária Municipal de Finanças, Nadja Lima, auxiliada pelo Diretor Executivo do CMDE, Marcelo Maia.

Art. 3º. As reuniões serão mensais, com ampla publicidade na sua realização, sendo que a convocação dos membros poderá ser feita através de aplicativos de mensagem, preferencialmente *WhatsApp*, muito utilizado em nosso Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 11 de agosto de 2022.



JOÃO ALFREDO DANIEZE

PREFEITO MUNICIPAL